



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 024/2017-DG

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna público que na sessão do dia 02/08/2017, o Tribunal, ao julgar o Processo Administrativo nº 708-07.00/06-0, que versa sobre o Plano de Segurança da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, proferiu a seguinte decisão:

“O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 175, de 02 de agosto de 2017, que altera o Plano de Segurança da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul”.

TJM, em Porto Alegre, 8 de agosto de 2017.

**Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Civil Presidente**

**(disponibilizada no DJE nº 6.089 de
10/8/2017)**

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-001 – Porto Alegre/RS

 **Justiça Militar**